



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA RETIFICADORA Nº 02/2019 Retifica a Portaria nº 11/2017


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, e

Conforme Sentença, proferida pelo Juiz de Direito Pedro dos Santos Barcelos da Vara Cível da Comarca de Bambuí/MG nos Autos do Processo nº 0009875-08.2017.8.13.0051, pela presente Portaria, *resolve* retifica a Portaria nº 11/2017 de 16 de maio de 2017, publicada no mural do PREVIBAM, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 315.951.386-68, matrícula 148-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo XII, Nível XIV, Padrão C, apostilado no cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 18 de setembro de 2019.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 18/09/2019

